



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**MENSAGEM Nº CM-005/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ILMO. SRS.  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Senhores Vereadores:

Através da presente, estamos encaminhando em Regime de Urgência para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº CM-005/2020, que dá denominação a Rua de Loteamento do quadro urbano de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma espécie de homenagem póstuma a pessoa de Luiz Osvaldo Donatto e conseqüentemente seus familiares, tendo em vista a importante atuação na comunidade católica rio-bonitense e ainda, com o desenvolvimento rural e agrícola do Município, desde o ano de 1979, em que Rio Bonito ainda era distrito de Laranjeiras do Sul.

O projeto apresenta um breve relato sobre a vida do Senhor Donatto que fica a disposição dos nobres Edis para leitura.

Além disso, a denominação de ruas contribui com as pessoas no que se refere à identificação de endereços, para o recebimento de correspondências e maior facilidade na localização por parte dos correios e transportadoras.

O Regime de Urgência prende-se ao fato de atender recomendação do Procurador Jurídico da casa para que fosse apresentado tal projeto após o pleito eleitoral, para não figurar a ideia de promoção pessoal por parte desta autoria, e portanto, estamos nos aproximando do encerramento do mandato, e diante das circunstâncias, submetemos este Projeto de Lei a este douto Plenário, estando certos de que os senhores Vereadores sabem da importância de sua apreciação, tratando-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de dezembro de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO  
Vereador



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**PROJETO DE LEI N.º CM-005/2020**

**Súmula: Dá denominação a Rua de Loteamento do quadro urbano de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Rua “A” do Loteamento Rio Bonito, localizado no Quadro Urbano da Sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, passa a ter as seguintes denominações:

Rua projetada A: Rua Luiz Osvaldo Donatto

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e demais indicativos referenciais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 03 de dezembro de 2020.

**IRINEU FERREIRA CAMILO**  
Vereador